



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRAÍ

**CONTRATADA:** MARIA CRISTINA SILVA ARAÚJO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto do presente a prestação de Serviços de Folguista dos cuidadores de crianças e adolescentes, junto ao serviços de acolhimento na modalidade CASA LAR, conforme especificado abaixo:

**Dias da Semana e Horários:**

**Domingos:** de 06:00 às 22:00 horas;

**Quartas Feiras:** 22:00 às 06:00 horas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O contrato vigorará pelo prazo de 05(cinco) meses, com início em 03 de agosto de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O valor total do contrato é de **R\$2.700,00(dois mil e setecentos reais)**, a serem pagos em 05(cinco) parcelas iguais de R\$540,00(quinzentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:  
2.14.0.08.243.017.2.0147 Manutenção de Serviços a Criança e ao Adolescente - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Mirai (MG), 03 de agosto de 2017.

**LUIZ FORTUCE**  
Prefeito de Mirai

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.  
Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, MG, 03 de agosto de 2017.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação